

LEI MUNICIPAL N.º 793, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Altera a Lei n.º. 777, de 08 de março de 2005, elevando o número de cargos de Assessor Agente Comunitário de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o anexo I, Tabela 2 da Lei Número 777/2005, de 08 de março de 2005, com o reajuste de vencimentos concedido através da Lei Municipal n.º 786/05, de 22 de junho de 2005, elevando para 26 (vinte e seis) o número de vagas do cargo de Assessor Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da elevação do número das vagas, correrão por conta da dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Ribas do Rio Pardo, 11 de novembro de 2005.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal